



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
MONGAGUÁ**
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Avenida Marina, nº 64 - Centro - Mongaguá /SP - CEP 11730-000
Tele fax: (13) 3507-1074 – email: dasmongagua@hotmail.com e
assistenciasocial@mongagua.sp.gov.br

**EDITAL PARA O FESTÃO NA PRAIA - 2011
SELEÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS**

O FESTÃO NA PRAIA “ARRAIAL DA GENTE”, realizar-se-á no período de **01/07 a 17/07/2011**, na Praça de Eventos “Dudu Samba”, Centro, Mongaguá.SP, será organizado pela Comissão de Eventos instalado através de **Portaria 392/2010**.

Estarão disponíveis **24(vinte quatro)** barracas padronizadas oferecidas pela Prefeitura às Entidades Assistenciais do Município de Mongaguá, prestadoras de atendimento à família, idosos, **crianças, adolescentes e pessoas portadoras de deficiência**; conforme decreto 6308/2007-CNAS, que preencham e comprovem os seguintes itens:

I - CRITÉRIOS

1-Ter inscrição atualizada no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS;

2-Atuar no Município há pelo menos 2 (dois)anos;

3-As entidades **que pleitearem sua participação, deverão apresentar no ato da inscrição, o plano de trabalho para o qual será destinado a aplicação dos recursos arrecadados.**

4-As Entidades que participaram do Festão “ARRAIAL DA GENTE – 2010”; deverão prestar contas da aplicação dos recursos arrecadados segundo o Plano de Trabalho apresentado.

As inscrições ocorrerão na **CASA DOS CONSELHOS**, sito à Rua Inocêncio dos Passos nº 85- Centro, no período de **06 de junho a 10 de Junho de 2011**; no horário **das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00**, em formulário próprio fornecido no local.

III - DA SELEÇÃO

1-Terão as inscrições deferidas todas as Entidades que se enquadrarem e atenderem aos requisitos da inscrição, constantes no Regulamento **FESTÃO NA PRAIA “ARRAIAL DA GENTE – 2011”**;

2-Se o número de Entidades com inscrição deferida for maior do que 24 (vinte e quatro) será realizado um sorteio público no dia **17/06/2011**, às 16h00, na Rua Inocêncio dos Passos, nº 85, Centro (Casa da Esperança), data em que também será divulgada a lista com as Entidades que participarão efetivamente do Festão na Praia e apresentado o Regulamento;

3-Havendo número inferior a 24 (vinte e quatro) inscrições deferidas, caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convidar as Entidades Assistenciais que julgar conveniente, emitindo parecer com as justificativas pertinentes.

OBSERVAÇÕES:

1-A Entidade participante **não poderá terceirizar a barraca**, contando apenas com o seu grupo de voluntários e funcionários,

2-A Entidade será responsável pela instalação e manutenção dos próprios equipamentos (exemplo: geladeira, fogão, freezer, micro-ondas, etc.), necessários à execução das atividades que serão ofertadas, e

3-Seguir na íntegra o regimento interno.

Mongaguá, 03 de Junho de 2011.

**Diretoria de Assistência Social – DAS
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fundo Social de Solidariedade de Mongaguá - FSSM**